

DGPA Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

Descarga de Pesca em portos nacionais

Documento Metodológico

Versão 1.0

Dezembro 2008

INTRODUÇÃO

A operação estatística "Descarga de Pesca em Portos Nacionais" integra-se na produção corrente de Estatísticas da Pesca, atividade delegada na Direção Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA) do Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, a quem compete desempenhar as tarefas relativas à gestão do Sistema Integrado de Informação das Pescas (SI2P), que veio substituir o Banco Nacional de Dados das Pescas (BNDP), designadamente em termos de cálculo das quantidades. Cabe à DGPA, recolher informação contida nos diários de pesca e declarações de descarga para as embarcações com comprimento de fora a fora superior a 10 metros e introduzir, nas respetivas tabelas do SI2P, informação referente a vendas em lota nos portos do continente, Região Autónoma dos Açores e Região Autónoma da Madeira, fornecida pelas Empresas Públicas DOCAPESCA SA, Lotaçor e Direção Regional das Pescas da Madeira, respetivamente. Esta operação iniciou-se em 1992.

<u>I – CARACTERIZAÇÃO GERAL</u>

1. Código

236/versão 1.0

2. Código SIGINE

PC0014

3. Designação

Descarga de Pesca em Portos Nacionais

4. Actividade Estatística

F Agricultura, Floresta e Pescas

61 Pescas

611 Estatísticas das Pescas

694 Estatísticas da Pesca

5. Objectivos

Disponibilizar informação anual, da Quantidade e valor de Pesca Descarregada, desagregada por, Porto de descarga e Nacionalidade da embarcação que descarrega, para as espécies descarregadas, no Território Nacional.

6. Descrição

Esta operação estatística é um recenseamento, com fonte de informação indireta (procedimento administrativo), resultante do aproveitamento para fins estatísticos da informação recolhida no âmbito dos diários de pesca e da declaração de descarga, fornecida pela DOCAPESCA SA, LOTAÇÔR e Direção Regional das Pescas da Madeira (DRPM). Esta informação é enviada à

DGPA, através de interface eletrónico (DOCAPESCA) ou por Ficheiro eletrónico (LOTAÇOR e DRPM), com periodicidade mensal, sendo o âmbito geográfico, o país.

7. Entidade responsável

Direção Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA) do Ministério da Agricultura,
Desenvolvimento Rural e Pescas.

Técnico responsável – Cristina Ribeiro

Mail - cribeiro@dgpa.min-agricultura.pt

Telefone: 218426100 Fax: 218426359

8. Relacionamento com o EUROSTAT/ Outras Entidades

"A DGPA, desempenha funções de orgão delegado do INE, com competência de notação, apuramento e coordenação de dados estatísticos na área da Pesca. Esta delegação é coordenada pelo INE através do Serviço: DEE/AA - Serviço de Estatísticas Agrícolas e do Ambiente – e técnico responsável - Susana Alvarez.

"O relacionamento com o Eurostat (Unit E-2: Agricultural and Fisheries Statistics efetua-se de forma direta entre a DGPA e aquela instituição

9. Financiamento

Orçamento de Funcionamento da DGPA.

10. Enquadramento Legal

Regulamento (CE) n.º 1921/2006, de 18 Dezembro 2006, relativo à apresentação de dados estatísticos sobre desembarques de produtos de pesca nos Estados-membros e Regulamento (CE) n.º 1921/2006.

11. Obrigatoriedade de resposta

- SEN Sim
- EUROSTAT- Sim

12. Tipo de Operação Estatística

Recenseamento

13. Tipo de Fonte(s) de Informação

Procedimento Administrativo

14. Periodicidade de realização da operação

Mensal

15. Âmbito geográfico

- País.

16. Utilizadores da Informação

- Internos (ao SEN)

INE: Departamento de Estatísticas Económicas (DEE/AA) e Departamento de Estatísticas Macroeconómicas (DEM)

Direção Geral das Pescas e Aquicultura (DGPA/MADRP)

- Nacionais

Administração Pública Central: Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas (MADRP); Ministério da Educação e Ministério da Ciência e Tecnologia e Ensino Superior (Estabelecimentos de Ensino Público)

Sociedades não Financeiras (Empresas) Instituições ou Associações sem Fim Lucrativo Pessoas Singulares

-Comunitárias e Internacionais

União Europeia

Instituições da UE: Eurostat (DGFish)

Organizações internacionais

- FAO

Os utilizadores indicados fazem uso da totalidade da informação disponível.

17. Data de início/Fim

-1992

18. Produtos

Padrão de qualidade: Os Resultados mensais são divulgados - 52 dias após o período de referência (*Mês n*); e os resultados anuais - 5 meses (após o período de referência- *Ano n*).

Produtos:

Designação: Pesca descarregada

Tipo: Destaque

Periodicidade: mensal Nível geográfico: NUTS I

Tipo de disponibilização: Não sujeito a tarifação

Utilizadores: Todos os utilizadores indicados no ponto 16

Designação: Estatísticas da pesca

Tipo: Publicação Periodicidade: Anual Nível geográfico: NUTS II

Tipo de disponibilização: Sujeito a tarifação

Utilizadores: Todos os utilizadores indicados no ponto 16

Designação: Boletim Mensal da Agricultura, Pescas e Agro-industrias

Tipo: Publicação Periodicidade: mensal Nível geográfico: NUTS I

Tipo de disponibilização: Não sujeito a tarifação

Utilizadores: Todos os utilizadores indicados no ponto 16

Designação: DATA-PESCAS S – Série

Tipo: Publicação

Periodicidade: Trimestral Nível geográfico: NUTS II

Tipo de disponibilização: Não sujeito a tarifação

Utilizadores: Todos os utilizadores indicados no ponto 16

II - CARACTERIZAÇÃO METODOLÓGICA DA OPERAÇÃO ESTATÍSTICA

19. População

Universo - Todas as embarcações comunitárias, com comprimento de fora a fora, superior a 10 metros, que descarreguem pescado fresco e refrigerado em portos nacionais. O universo de referência coincide com o Universo.

20. Base de Amostragem

- Ficheiro de Portos de descarga

21. Unidade(s) Amostrais

- Porto de descarga

22. Unidade(s) de Observação

- Embarcação de pesca com comprimento de fora a fora, superior a 10 metros.

23. Desenho da Amostra

Não aplicável

24. Desenho do Questionário

"Não existe propriamente um questionário nesta operação, mas apenas uma <u>Declaração de descarga</u>, que não é considerada questionário. Esta declaração, foi criado no âmbito do controlo da Política Comum de Pescas.

25. Recolha de Dados

A informação enviada pela DOCAPESCA refere-se às notas de venda de pescado fresco e refrigerado, descarregado em lotas do continente. A troca de dados é executada através de um interface eletrónico existente entre as duas entidades (DGPA/DOCAPESCA). A informação chega em formato 'txt' e os dados são carregados numa tabela do SI2P, através da execução de um coletor diário. Na tabela com a informação da DOCAPESCA são ainda acrescentados os registos relativos às retiradas de pescado (pescado retirado da primeira venda por ter atingido um preço médio inferior ao limite mínimo definido para o conjunto espécie, categoria comercial e frescura).

A informação relativa à pesca descarregada nos portos das Regiões Autónomas é aí produzida , sendo posteriormente, transferida, através de ficheiro eletrónico para a DGPA, onde é carregada numa tabela específica para as descargas em portos nacionais. Por outro lado, a informação relativa aos desembarques de pescado transformado é obtida a partir das declarações de descarga, entregues no momento em que a mesma ocorre.

De forma a possibilitar o cumprimento do Reg. (CEE) 1921/2006, nessa mesma tabela são carregadas as vendas em lota mensais do Continente. O resumo das declarações de descarga de embarcações que, tendo descarregado pescado transformado, não efetuaram vendas em lota – e que, por isso, não estão contempladas na informação antes referida – é produzido através de consulta à tabela relativa às declarações de descarga dos diários de pesca: através de um procedimento desenvolvido e implementado no SI2P, essa informação é extraída juntamente com a anterior, de forma automática, por ordem externa do utilizador e passível de repetição a qualquer momento.

Resumindo, a Captura dos dados é efetuada através de:

Entrada de dados: Interface automático e Recolha eletrónica (consoante se trate de pesca descarregada nos portos do Continente, ou nos portos das Regiões Autónomas, respectivamente).

Codificação: eletrónica

Software utilizado: base de dados ORACLE

26. Tratamento dos dados

Com o objetivo de verificar a qualidade da informação veiculada pelas declarações de descarga,

estas são cruzadas com as vendas em lota, para os segmentos da frota onde esses dados deveriam

ser reportados pelas duas vias, isto é, embarcações com mais de 10 metros de comprimento de fora

a fora, que descarregaram pescado fresco/refrigerados nas lotas do continente.

27. Tratamento de não respostas

Não aplicável

28. Estimação e obtenção de resultados

Na metodologia para o cálculo do valor unitário de cada espécie de pescado, distinguem-se duas

situações:

a) No que se refere a pescado fresco e refrigerado, os valores unitários são os praticados na primeira

venda em lota:

b) No que concerne ao valor unitário do pescado transformado a bordo e descarregado em território nacional, a DGPA deverá proceder à recolha das notas de venda desse mesmo pescado, através da

recolha das notas venda junto dos compradores autorizados (Reg. do Conselho 2371/2002) e

proceder à sua introdução no SI2P

Quanto à representatividade dos dados, no que diz respeito a vendas de pescado fresco e refrigerado, aceita-se que esta abrange a totalidade da informação, tendo em conta a

obrigatoriedade de declaração da primeira venda em lota, e o interface eletrónico existente entre as

entidades.

Relativamente ao pescado desembarcado após transformação a bordo, considera-se disponível e

fiável a informação da respetiva Declaração de Descarga, exigida pela regulamentação existente, desde que, do seu confronto posterior com as capturas (através dos respetivos fatores de conversão)

não resultem desvios significativos.

Os resultados finais são obtidos por agregação dos dados individuais.

29. Séries Temporais

A DGPA dispõe de informação mensal desde 1992.

30. Confidencialidade dos dados

È aplicável a legislação em vigor, relativa á proteção de dados individuais.

31. Avaliação da Qualidade Estatística

Precisão: não aplicável

Pág. 7

Coerência: não aplicável

32. Recomendações Nacionais e Internacionais

Não aplicável

III - CONCEITOS

Código:1058

Designação: ARTE DE PESCA

Definição: Engenho utilizado para pescar

Código: 1064

Designação: EMBARCAÇÃO DE PESCA

Definição: Embarcação capaz de utilizar artes de pesca

Código: 4816

Designação: EMBARCAÇÃO DE PESCA COSTEIRA

Definição: Embarcação de pesca com comprimento de fora a fora superior a 9 m e igual ou inferior a 33 m, podendo operar nas áreas definidas pelo art. 64° do Decreto Regulamentar nº 7/2000 de 30 de Maio.

Código: 4817

Designação: EMBARCAÇÃO DE PESCA LONGINOUA (DO LARGO)

Definição: Embarcação de pesca com arqueação (GT) superior a 100 e autonomia mínima de quinze dias, podendo operar em qualquer área, exceto para dentro das 12 milhas de distância à linha da costa portuguesa, ou ao alinhamento dos cabos Raso, Espichel e Sines (art. 65° do Decreto

Código:1076

Designação: PESCA DESCARREGADA

Definição: Peso do pescado e produtos de pesca descarregados. Representa o peso líquido no momento da descarga do peixe e de outros produtos da pesca (interior ou eviscerados, cortados em

filetes, congelados, salgados, etc.)

Código: 4842

Designação: PESCADO FRESCO

Definição: Todo o produto da pesca, inteiro ou preparado que não tenha sofrido qualquer tratamento destinado

à sua conservação exceto a sua refrigeração

Código: 5096

Designação: VENDA EM LOTA

Definição: Corresponde à primeira venda do pescado fresco e refrigerado, que, por força da legislação vigente, terá de ser efetuada pelas entidades credenciadas para tal. A saber,

DOCAPESCA SA, no continente, Lotaçor na Região Autónoma dos Açores e Direção Regional das

Pescas da Madeira, no caso da Região Autónoma da Madeira.

Código: 1092

Designação: ZONA DE DESCARGA

Definição: Local da costa onde é descarregado o pescado capturado

<u>IV – CLASSIFICAÇÕES</u>

- V00182 Classificação de Espécies (pesca e aquicultura)
- V00181 Classificação de Portos de Descarga
- V00034 Nomenclatura de unidades territoriais para fins estatísticos, versão de 2002
- Classificação de artes de pesca

V – <u>VARIÁVEIS</u>

33. Variáveis de Observação; 34. Variáveis Derivadas e 35. Informação a disponibilizar

A informação relativa a variáveis será disponibilizada em fase posterior

VI – SUPORTES DE RECOLHA

36. Questionários

Não aplicável

37. Ficheiros

A informação relativa às especificações dos ficheiros de entrada de dados será disponibilizada posteriormente.

VII – ABREVIATURAS E ACRÓNIMOS

BNDP - Banco nacional de dados da Pesca

CE – Comunidade (s) Europeia (s)

CEE – Comunidade Económica Europeia

DEE/AA - Departamento de Estatísticas Económicas / Serviço de Estatísticas Agrícolas e do Ambiente

DEM - Departamento de Estatísticas Macroeconómicas

DGPA - Direção Geral das Pescas e Aquicultura

EUROSTAT – Serviço de Estatística das Comunidades Europeias

FAO – Food and Agriculture Organization for the United Nations

MADRP - Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

NUTS - Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

SEN – Sistema Estatístico Nacional

SIGINE - Sistema de Informação de Gestão do INE

SI2P – Sistema Integrado de Informação das Pescas

<u>VIII – BIBLIOGRAFIA</u>

Não aplicável